



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1471, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.002.

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

RAMON ÁLVARO VELASQUEZ, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 6º., da Lei Municipal nº. 1382, de 10 de dezembro de 2.001:

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 528.500,00 (Quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), destinados a suprir insuficiências de verbas em dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas:

S U P L E M E N T A

79-04.122.03.2.002-33.90.08.00	Outros Benef.Assistênciais	2.000,00
93-04.122.03.2.002-33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros	138.000,00
106-03.091.02.2005-33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros	4.000,00
98-03.091.02.2005-33.90.08.00	Outros Benef.Assistênciais	2.000,00
197-03.091.02.2005-31.90.10.00	Outros Benef. Nat.Social	500,00
111-04.122.23.2.006-33.90.08.00	Outros Benef.Assistênciais	106.000,00
123-04.122.23.2.006-31.90.10.00	Outros Benef.Nat.Social	33.000,00
200-04.123.24.2.009-31.90.10.00	Outros Benef.Nat.Social	2.000,00
133-04.123.24.2.010-33.90.08.00	Outros Benef.Assistênciais	5.000,00
142-04.123.24.2.011-33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros	10.000,00
157-12.365.13.2.015-33.90.08.00	Outros Benef.Assistênciais	31.000,00
165-12.366.14.2.014-33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros	60.000,00
58-10.302.10.2.018-33.90.30.04	Material de Consumo	40.000,00
183-10.302.10.2.018-33.90.30.00	Outros Benef.Assistênciais	20.000,00
219-08.244.21.2.021-33.90.08.00	Outros Benef.Assistênciais	6.000,00
222-08.244.21.2.021-33.90.30.04	Material de Consumo	30.000,00
272-08.243.20.2.034-33.90.30.04	Material de Consumo	20.000,00
252-15.451.28.2.023-33.90.08.00	Outros Benef.Assistênciais	4.000,00
260-15.452.15.1.018-33.90.08.00	Outros Benef.Assistênciais	15.000,00
TOTAL		528.500,00



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º. O crédito suplementar aberto no artigo 1º. será coberto parcialmente no valor de R\$.528.500,00 (quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos reais) , com recursos provenientes de anulações parciais em diferentes valores de dotações orçamentárias vigentes e constantes do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminadas.

Anulação

141-04.123.24.2.011-33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros	10.000.00
164-12.366.12.1.006-44.90.52.00	Equip. Mat. Permanente	60.000.00
49-04.122.24.2.009-32.90.92.00	Desp.Exer.Anteriores	400.000.00
40-04.122.23.2.006-33.90.30.04	Material de Consumo	50.500.00
84-04.122.03.2.002-33.90.36.00	Outros Serviços Terceiros	8.000.00
TOTAL		528.500,00

Artigo 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2(despesa) 6,7,8 e 9, da Lei Municipal nº. 1382 de 10 de dezembro, de 2.001.

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra 06 de Fevereiro de 2002 - 37º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal


CASSIO ROBERTO DE SOUZA PEGORARO
Secretário de Finanças